



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.513/2025

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.816/1993, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES, PARA MODIFICAR A NOMENCLATURA PARA ASSOCIAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCI-ONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 816, de 27 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º. A Associação Recanto Carlos José Nunes, com sede neste Município constituída em 13 de outubro de 1990, passa ser considerada Utilidade Pública Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL